



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019-PMJ.

ENVELOPES Nº 01 – “HABILITAÇÃO” E Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

Aos nove dias de abril de 2019 (09/04/2019), às 09:00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira, Paraná, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores LYNE CLAIDE MENEZES DOS SANTOS, DEBORA DIVINO, ELZA DA SILVEIRA LOPES, nomeados pela Portaria n.º 22 de 16/01/2019, para proceder ao recebimento dos ENVELOPES Nº 01 – “HABILITAÇÃO”, Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS” referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA COBERTURA DO PRÉDIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA**, relativo ao objeto da **Tomada de preços Nº 1/2019-PMJ**. Aberta a sessão pela Presidente da Comissão de Licitação Sra. LYNE CLAIDE MENEZES DOS SANTOS, constatou que as proponentes protocolaram os envelopes nº 1 – HABILITAÇÃO e nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS no horário estabelecido no edital as empresas, FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.703.799/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Carlos Aparecido Monteiro e J.R. CONSTRUTORA-EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 20.190.808/0001-96, representada neste ato pelo Sr. Gilberto de Oliveira Soares. Na sequência do ato foi aberto o envelope nº 01 – HABILITAÇÃO, contendo a documentação das proponentes, sendo analisada e conferida a documentação apresentada, pela Presidente da Comissão e Membros, como também pelos representantes das proponentes. O representante da empresa J.R. CONSTRUTORA-EIRELI-ME, Sr. Gilberto de Oliveira Soares, questionou quanto a assinatura no Contrato de Prestação de Serviços, entre o Responsável Técnico e a Proponente FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EIRELI, alegando que não constava o selo de autenticação do cartório quanto ao reconhecimento da assinatura do Representante Legal da empresa e do Responsável Técnico. Em seguida foi suspensa o certame. Sendo pedido a presença da Procuradora Jurídica do Município, Dra. Helena Patricia Gassner, inscrita na OAB/PR sob nº 91.807, Nomeada pela Portaria nº 308, de 13/12/2018, onde depois de analisada a documentação, a Procuradora Jurídica aceitou o documento apresentado, pois consta o Carimbo de Confere com o Original, constatando que a documentação apresentada foi conferida com o original pela Sra. Elisângela Heidgger Bento Watfe, Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, nomeada pela Portaria nº 274, de 22/10/2018. A Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Sra. Elisângela Heidgger Bento Watfe, certificou que no original apresentado pela proponente no dia 08/04/2019, às 16:00hs, o selo de autenticação do cartório quanto a assinatura no Contrato de Prestação de Serviços, entre a proponente FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EIRELI e o Responsável Técnico contratado Sr. ANTONIO R. MALIAS NETO, consta na frente o Carimbo do Cartório de FIRMA RECONHECIDA e no verso consta o Selo de Autenticação do Cartório. Reza o artigo 32, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, que: “Art. 32 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.” (grifo nosso). Tendo em vista a matéria regulada pela Lei 8.666/93 – Licitações – a autenticação do documento por servidor da Administração só terá efeito para esta finalidade, isto é, qualquer documento autenticado por servidor só produz seus efeitos no âmbito da Administração à qual pertença o servidor (que autenticou o documento) e exclusivamente para o processo licitatório específico em que foi requisitada a autenticação. A finalidade é facilitar o acesso dos licitantes ao (já extremamente) burocratizado processo licitatório. A apresentação da cópia simples acompanhada do original tem por objetivo simplificar e diminuir custos de participação dos interessados em concorrer ao contrato com o governo. A proponente FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EIRELI, foi considerada que não estava em desacordo com o edital de licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019, sendo a mesma declarada HABILITADA. Em seguida foi aberto os envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS das proponentes, depois de conferida e analisada a proposta apresentada, as proponentes apresentaram toda a documentação de proposta solicitada no edital, onde foi apresentado o valor total de R\$ 59.818,09 (cinquenta e oito mil e oitocentos e dezoito reais e nove centavos) pela empresa J.R. CONSTRUTORA-EIRELI-ME e o valor total de R\$ 58.403,25 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e três reais e vinte e cinco centavos) pela empresa FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EIRELI. A **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELLI, CNPJ 15.703.799/0001-50**, foi considerada VENCEDORA do certame por apresentar menor preço, perfazendo o valor global de **58.403,25 (Cinqüenta e Oito Mil, Quatrocentos e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos)**. O valor máximo da licitação foi fixado em R\$ 69.151,38 (Sessenta e Nove Mil, Cento e Cinqüenta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos), logrando êxito a administração com um desconto no valor de R\$ 10.748,13 (dez mil e setecentos e quarenta e oito reais e treze centavos). Elaborado o Mapa da Licitação a classificação por fornecedor ficou da seguinte forma: a empresa **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELLI, CNPJ 15.703.799/0001-50**, é vencedora do Lote 001, perfazendo o valor global de **58.403,25 (Cinqüenta e Oito Mil, Quatrocentos e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, perfazendo ainda o valor total da licitação de **58.403,25 (Cinqüenta e Oito Mil, Quatrocentos e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos)**. Deixada a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário, a Presidente sugere ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL, ÂNGELO MARCOS VIGILATO após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias corridos a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado (como estabelece ao art. 43, VI da Lei 8.666/93) à empresa **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELLI, CNPJ 15.703.799/0001-50, RUA RUI BARBOSA Ibaíti-PR, CEP 84900-000** referente ao Lote 001, perfazendo o valor global de **58.403,25 (Cinqüenta e Oito Mil, Quatrocentos e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos)** e a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Tomada de preços Nº 1/2019-PMJ. Esteve presente durante a sessão o Sr. ALEXANDRE RAMOS DA SILVA, Chefe do Controle Interno, Nomeado pela Portaria nº 175/2017. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada. **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**: LYNE CLAIDE MENEZES DOS SANTOS, Presidente; DEBORA DIVINO, Secretário; ELZA DA SILVEIRA LOPES, Secretário/ALEXANDRE RAMOS DA SILVA, Chefe do Controle Interno/ ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, Diretora do Departamento de Licitações e Contratos/ **REPRESENTANTES DAS EMPRESAS**: CARLOS APARECIDO MONTEIRO; GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES.